

**LEI MUNICIPAL Nº 1.318/14, DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 902, DE 23 DE ABRIL DE 2009.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Ficam alterados os incisos I ao V do Art. 2º da Lei Municipal nº 902, de 23 de abril de 2009, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - fornecimento gratuito de serviços de máquina, com máquinas próprias do Município, para a construção de todos os aviários ou pocilgas até o limite de:

- a) 50 (cinquenta) horas máquina de motoniveladora;
- b) 50 (cinquenta) horas máquina de retroescavadeira;
- c) 50 (cinquenta) horas máquina de caminhão.

II – fornecimento gratuito de serviços de máquina, com máquinas terceirizadas pelo Município, para a construção de todos os aviários ou pocilgas até o limite de:

- a) 50 (cinquenta) horas máquina de escavadeira hidráulica de no mínimo 20 (vinte) toneladas.
- b) 50 (cinquenta) horas máquina de trator de esteira de no mínimo 20 (vinte) toneladas.

III – auxílio na aquisição de material de construção, até o limite de:

- a) R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) por aviário, sendo que o auxílio será proporcional a metragem, tendo por base a relação de R\$ 19,00 (dezenove reais) ao metro quadrado;
- b) R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) por pocilga de no mínimo 500 (quinhentos) metros quadrados, com capacidade para 1.800 (um mil e oitocentos) leitões;

IV – subsídio de 50% ou até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o que atingir primeiro, para extensão ou reforço de energia elétrica até os aviários ou pocilgas;

V – subsídio de 50% ou até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o que atingir primeiro, para perfuração de poços, condução de rede de água até os aviários ou pocilgas e/ou reservatórios para águas pluviais.”

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**